



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 45517/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Água Branca
DATA DE ENTRADA: 09/04/2025
ASSUNTO: Licitação - 00012/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO
DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DA ZONA RURAL
DO MUNICÍPIO.
INTERESSADOS: Marluce Pereira Veras de Brito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PESQUISA DE PREÇO – CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

RAZÃO SOCIAL: EDNAR FLORÊNCIO DE AZEVEDO 04533508448

Endereço: SÍTIO PAPAGAIO

Bairro: ZONA RURAL Cidade: ÁGUA BRANCA Estado: PARAÍBA CEP: 58.748-000

CNPJ: 29.637.986/0001-97

Prezados Senhores: Solicitamos a Vossa Senhoria, informar os preços abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de carro Pipa para abastecimento das escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município	CARRADA	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
				V. GLOBAL	R\$ 48.000,00

VALOR GLOBAL R\$: 48.000,00

Data: 24 / MARÇO de 2025

Ednar Florencio Azevedo
 Assinatura do Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Interessado: Setor de Licitação do Município de Água Branca – PB

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

PARECER JURÍDICO

Vistos Etc.

Foi submetida a exame e parecer desta Assessoria, o presente processo que trata da Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

Quanto ao aspecto legal, a proposição em apreço encontra respaldo no Art.75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, que dispensa o procedimento licitatório nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Depreende - se, portanto, que não há necessidade de se proceder processo de licitação para contratação dos serviços requisitados, bastando apenas um processo de dispensa de licitação.

Verifica - se ainda, que o poder executivo justificou os motivos da contratação, (justificativa da dispensa) e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador exigiu como condição necessária à contratação direta. Inobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O art. 72 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo de dispensa:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador da despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Água Branca - PB, 25 de março de 2025.


JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
OAB/PB Nº 11.996
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER JURÍDICO** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025**, **AUTORIZO** dá prosseguimento ao procedimento licitatório, observando-se ao que até agora foi estabelecido, de maneira a viabilizar a Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em conformidade com o inciso VIII do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Água Branca - PB, 25 de março de 2025.

Marluce Pereira Veras de Brito
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Água Branca - PB, 25 de março de 2025.

Para: Ilmo. Senhor:

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

MD. Prefeito Constitucional do Município de Água Branca – PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação de **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, para a Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

DESCRIÇÃO DO VEICULO: Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz 1618, Ano de Fabricação 1991, Cor Laranja, Placa KHS-2A58.

VALOR DA LOCAÇÃO: O valor da contratação será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento do Município de Água Branca – PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação de um veículo tipo carro pipa é necessária pelo fato do Município encontra-se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2025, até a presente data, pela sua irregularidade, e má distribuição espacial, não foram suficientes para recargas dos reservatórios, acarretando estiagem e trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a fatal d'água potável, bem como devido a necessidade de se abastecer as escolar municipais localizadas na Zona Rural.

Justifica-se ainda pelo fato do Município está enfrentando uma situação de emergência declarada através do Decreto Municipal e Reconhecido pelo Defesa Civil Nacional, conforme Decretos em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, pelo fato do fornecedor/prestador identificado ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela locação do carro pipa será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, preço compatível com o de mercado, já inclusive muito inferior ao levantado junto ao Banco de Preço do Portal de Compras Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

O Licitante apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Certidão de FGTS
- Cartão de CNPJ;
- Contrato Social;
- RG e CPF;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

Adriana Maria dos Santos

ADRIANA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Agricultura, Irrigação e Meio - Ambiente



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Água Branca - PB, 25 de março de 2025.

Para: Ilmo. Senhor:

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

MD. Prefeito Constitucional do Município de Água Branca – PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação de **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, para a Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

DESCRIÇÃO DO VEICULO: Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz 1618, Ano de Fabricação 1991, Cor Laranja, Placa KHS-2A58.

VALOR DA LOCAÇÃO: O valor da contratação será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento do Município de Água Branca – PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação de um veículo tipo carro pipa é necessária pelo fato do Município encontra-se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2025, até a presente data, pela sua irregularidade, e má distribuição espacial, não foram suficientes para recargas dos reservatórios, acarretando estiagem e trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a fatal d'água potável, bem como devido a necessidade de se abastecer as escolar municipais localizadas na Zona Rural.

Justifica-se ainda pelo fato do Município está enfrentando uma situação de emergência declarada através do Decreto Municipal e Reconhecido pelo Defesa Civil Nacional, conforme Decretos em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, pelo fato do fornecedor/prestador identificado ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela locação do carro pipa será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, preço compatível com o de mercado, já inclusive muito inferior ao levantado junto ao Banco de Preço do Portal de Compras Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

O Licitante apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Certidão de FGTS
- Cartão de CNPJ;
- Contrato Social;
- RG e CPF;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

Adriana Maria dos Santos

ADRIANA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Agricultura, Irrigação e Meio - Ambiente



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Água Branca - PB, 25 de março de 2025.

Para: Ilmo. Senhor:

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

MD. Prefeito Constitucional do Município de Água Branca – PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação de **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, para a Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

DESCRIÇÃO DO VEICULO: Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz 1618, Ano de Fabricação 1991, Cor Laranja, Placa KHS-2A58.

VALOR DA LOCAÇÃO: O valor da contratação será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento do Município de Água Branca – PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação de um veículo tipo carro pipa é necessária pelo fato do Município encontra-se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2025, até a presente data, pela sua irregularidade, e má distribuição espacial, não foram suficientes para recargas dos reservatórios, acarretando estiagem e trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a fatal d'água potável, bem como devido a necessidade de se abastecer as escolar municipais localizadas na Zona Rural.

Justifica-se ainda pelo fato do Município está enfrentando uma situação de emergência declarada através do Decreto Municipal e Reconhecido pelo Defesa Civil Nacional, conforme Decretos em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, pelo fato do fornecedor/prestador identificado ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela locação do carro pipa será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, preço compatível com o de mercado, já inclusive muito inferior ao levantado junto ao Banco de Preço do Portal de Compras Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

O Licitante apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Certidão de FGTS
- Cartão de CNPJ;
- Contrato Social;
- RG e CPF;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

Adriana Maria dos Santos

ADRIANA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Agricultura, Irrigação e Meio - Ambiente



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Água Branca - PB, 25 de março de 2025.

Para: Ilmo. Senhor:

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

MD. Prefeito Constitucional do Município de Água Branca – PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação de **EDNAR FLORENCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, para a Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

DESCRIÇÃO DO VEICULO: Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz 1618, Ano de Fabricação 1991, Cor Laranja, Placa KHS-2A58.

VALOR DA LOCAÇÃO: O valor da contratação será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento do Município de Água Branca – PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação de um veículo tipo carro pipa é necessária pelo fato do Município encontra-se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2025, até a presente data, pela sua irregularidade, e má distribuição espacial, não foram suficientes para recargas dos reservatórios, acarretando estiagem e trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a fatal d'água potável, bem como devido a necessidade de se abastecer as escolar municipais localizadas na Zona Rural.

Justifica-se ainda pelo fato do Município está enfrentando uma situação de emergência declarada através do Decreto Municipal e Reconhecido pelo Defesa Civil Nacional, conforme Decretos em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, pelo fato do fornecedor/prestador identificado ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela locação do carro pipa será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, preço compatível com o de mercado, já inclusive muito inferior ao levantado junto ao Banco de Preço do Portal de Compras Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

O Licitante apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Certidão de FGTS
- Cartão de CNPJ;
- Contrato Social;
- RG e CPF;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

Adriana Maria dos Santos

ADRIANA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Agricultura, Irrigação e Meio - Ambiente



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Água Branca - PB, 25 de março de 2025.

Para: Ilmo. Senhor:

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

MD. Prefeito Constitucional do Município de Água Branca – PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação de **EDNAR FLORENCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, para a Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

DESCRIÇÃO DO VEICULO: Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz 1618, Ano de Fabricação 1991, Cor Laranja, Placa KHS-2A58.

VALOR DA LOCAÇÃO: O valor da contratação será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento do Município de Água Branca – PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação de um veículo tipo carro pipa é necessária pelo fato do Município encontra-se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2025, até a presente data, pela sua irregularidade, e má distribuição espacial, não foram suficientes para recargas dos reservatórios, acarretando estiagem e trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a fatal d'água potável, bem como devido a necessidade de se abastecer as escolar municipais localizadas na Zona Rural.

Justifica-se ainda pelo fato do Município está enfrentando uma situação de emergência declarada através do Decreto Municipal e Reconhecido pelo Defesa Civil Nacional, conforme Decretos em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, pelo fato do fornecedor/prestador identificado ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela locação do carro pipa será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, preço compatível com o de mercado, já inclusive muito inferior ao levantado junto ao Banco de Preço do Portal de Compras Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

O Licitante apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Certidão de FGTS
- Cartão de CNPJ;
- Contrato Social;
- RG e CPF;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

Adriana Maria dos Santos

ADRIANA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Agricultura, Irrigação e Meio - Ambiente



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DESPACHO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Água Branca - PB, 25 de março de 2025.

Do: **Secretário de Finanças**
 Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,


PAULO PEREIRA ISIDRO SILVA
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Água Branca - PB, 25 de março de 2025.

Para: Ilmo. Senhor:

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO

MD. Prefeito Constitucional do Município de Água Branca – PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação de **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, para a Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

DESCRIÇÃO DO VEICULO: Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz 1618, Ano de Fabricação 1991, Cor Laranja, Placa KHS-2A58.

VALOR DA LOCAÇÃO: O valor da contratação será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento do Município de Água Branca – PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação de um veículo tipo carro pipa é necessária pelo fato do Município encontra-se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2025, até a presente data, pela sua irregularidade, e má distribuição espacial, não foram suficientes para recargas dos reservatórios, acarretando estiagem e trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a fatal d'água potável, bem como devido a necessidade de se abastecer as escolar municipais localizadas na Zona Rural.

Justifica-se ainda pelo fato do Município está enfrentando uma situação de emergência declarada através do Decreto Municipal e Reconhecido pelo Defesa Civil Nacional, conforme Decretos em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre **EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97**, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, pelo fato do fornecedor/prestador identificado ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela locação do carro pipa será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, referente ao total estimado de 300(Trezentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 90 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, preço compatível com o de mercado, já inclusive muito inferior ao levantado junto ao Banco de Preço do Portal de Compras Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

O Licitante apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Certidão de FGTS
- Cartão de CNPJ;
- Contrato Social;
- RG e CPF;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

Adriana Maria dos Santos

ADRIANA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Agricultura, Irrigação e Meio - Ambiente